

**RECOMENDAÇÃO DA SESSÃO RESTRITA DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**RELATIVA AO PROJECTO DE REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL**

Tendo em consideração as orientações definidas pelo plenário do Conselho em 30 de Janeiro de 2006, no sentido de ser iniciada a revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN), tendo criado para esse efeito uma Secção Eventual para revisão da Lei do SEN (303ª Deliberação do CSE);

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e apresentados por aquela Secção;

**O Conselho Superior de Estatística reunido em Sessão Restrita no dia 26 de Junho de 2006, recomenda ao plenário do Conselho a aprovação do projecto de revisão do regime jurídico do Sistema Estatístico Nacional, sem prejuízo de serem incorporadas as sugestões apresentadas na reunião.**

O Conselho recomenda ainda:

1. O desenvolvimento dos melhores esforços no sentido de ser feita uma consulta informal à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) até à realização do Plenário do Conselho.
2. A sujeição do texto do projecto de revisão do regime jurídico do SEN, depois de sujeito às alterações hoje aprovadas, a uma intervenção final de harmonização jurídica.

Lisboa, 26 de Junho de 2006

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*